

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.461 , DE 02 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 19.214/2019,

DECRETA:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico, de caráter consultivo e técnico, de que trata a Lei Complementar nº 55, de 08 de junho de 1994, passa a ser a seguinte:

I – Representante da Área de Cultura da Municipalidade

Nathália Maria Novaes Victor

II – Representante da Área de Museus, Patrimônio e Arquivo Históricos

Mari Santos Ando

III – Representante do Corpo Docente do Curso de História do Departamento de Ciências Sociais e Letras da Universidade de Taubaté

Profa. Dra. Rachel Duarte Abdala

IV – Representantes do Corpo Docente do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Taubaté

Prof. Dr. Ademir Pereira dos Santos

Prof. Me. Flávio Brant Mourão

V – Representante da Área de Planejamento da Municipalidade

Claudia Regina Ribeiro Passarelli



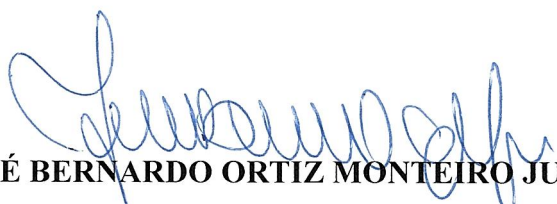
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

VI – Representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Municipalidade

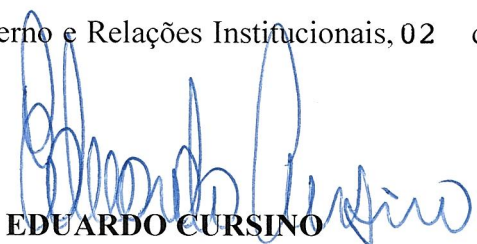
Mateus Santos de Campos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de abril de 2019.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo